S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

DRAE

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:05-01-2011 **Nº2 - 2011**

SERVIÇO DE ORIGEM:
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS NÃO DOCENTES E DOCENTES

ENVIADO PARA:	
Gabinete Secretário	☐
Direcções Regionais	☐
IDRAM	☐
Casas da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒
Escolas Básicas e Secundárias	☒
Escolas Particulares	☐
Escolas Profissionais Públicas	☐
Escolas Profissionais Privadas	☐
I.P.S.S	☐
Sindicatos	☐

ASSUNTO: Pedido de Junta Médica da ADSE

Em referência ao assunto identificado em epígrafe, somos a remeter a V. Ex.ª fotocópia do ofício n.º 9105, de 28 de Dezembro de 2010, do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/SA

SRAS
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

- Direcção Regional
- DSRHD
- DSRHND
- DAT
- DEIS
- DSIG

OFÍCIO-CIRCULAR

2010.12.29

Exm.º Senhor
Director Regional da Administração Educativa
Edifício Oudinot, 4.º andar
Apartado 3206
9061 – 901 Funchal

Sua Referência | Sua Comunicação | Nossa Referência

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM
S 9105 G
28-12-2010 0.0.0.0
Original

ASSUNTO: **PEDIDO DE JUNTA MÉDICA DA ADSE.**

A fim de agilizar os processos de intervenção da Junta Médica da ADSE, informamos todos os Serviços que, a partir do mês de Janeiro de 2011, a eventual submissão de trabalhadores à Junta Médica deverá ser imperiosamente requerida mediante o preenchimento do Modelo 1247, emitido pela Imprensa Nacional Casa da Moeda.

A implementação desta medida, a cuja observância apelamos, contribuirá para a uniformização de procedimentos e facilitará a gestão dos processos, oferecendo garantias de maior eficácia e celeridade.

O pedido deverá, assim, ser instruído com o preenchimento do Modelo em duplicado, o qual poderá ser reutilizado em sucessivas intervenções da Junta Médica, acompanhado de cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, do cartão da ADSE e da documentação que se afigure relevante para a apreciação da capacidade ou aptidão dos trabalhadores, designadamente os certificados de incapacidade, sendo dirigido ao Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, Rua das Pretas n.º 1, 9004 – 515 Funchal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Maurício Melim

Dir Reg Administracao Educativa
Entradas
OF 7643 2010/12/29 P: 4.46.00
DSRHND - EXP

UARH/RP/CG